UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA (CAMEV) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS CURITIBANOS Nº. 01/2020

Art.1º. A Comissão Eleitoral dos discentes do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Santa Catarina Campus Curitibanos, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no estatuto da entidade, faz saber através do presente edital que estão convocadas as **ELEIÇÕES** para a diretoria executiva e coordenadorias.

DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

Art.2º. O Objeto do presente Edital é a instauração de processo eleitoral para escolha da nova diretoria e coordenadorias do Centro Acadêmico de Medicina Veterinária (CAMEV) do curso de Medicina Veterinária da UFSC Campus Curitibanos**,** na forma do Estatuto da Entidade e do Regulamento das Eleições conforme o mesmo.

Art. 3º. A Diretoria do Centro Acadêmico será composta por Diretoria Executiva e Coordenadorias. Sendo que os membros da Diretoria Executiva podem também serem responsáveis por uma Coordenadoria. A delegação de coordenadorias dar-se-á na cerimônia de posse da chapa, sendo anunciada pela diretoria executiva onde a mesma deve entregar a esta comissão eleitoral uma lauda com a relação dos integrantes da chapa e suas respectivas coordenadorias, assinada por todos os integrantes. Fica a diretoria do CA composto da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: ***Diretoria Executiva****:*
a) Presidente
b) Vice-Presidente;
c) Secretário-Geral;
d) 2º Secretário;
e) Tesoureiro-Geral;
f) 2º Tesoureiro

Parágrafo segundo: ***Coordenadorias:***
a) Coordenadoria de Relações Públicas
b) Coordenadoria de Esportes
c) Coordenadoria de Eventos.

Parágrafo terceiro: Poderão ser formadas quantas outras Coordenadorias forem necessárias para o cumprimento das atividades do Centro Acadêmico de Medicina Veterinária.

Art.4º. O Mandato será de 01 (Um) ano a partir da data de posse.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.5º. A eleição para a diretoria do Centro Acadêmico de Medicina Veterinária – CAMEV ocorrerá no dia **21 de setembro de 2020.**

Art.6º. A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar todos os alunos do Curso de Medicina Veterinária do Campus Curitibanos.

Art.7º. A participação nesta eleição dar-se-á com o registro de CHAPA.

Art.8º. Havendo apenas 1 (uma) chapa candidata, será eleita se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total dos votos SIM.

Art.9º. Havendo 2 (duas) chapas candidatas, será eleita a que receber o maior número dos votos válidos.

Art.10º. Se houver 3 (três) ou mais chapas candidatas, será eleita a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total dos votos.

Art.11º. A eleição será em dois turnos, somente no caso de 3 (três) ou mais chapas candidatas, uma vez que nenhuma seja eleita de acordo com o artigo 9º, sendo que apenas as duas mais votadas irão para o segundo turno.

Art.12º. Em caso de segundo turno, as eleições deverão ser realizadas no quinto dia útil posterior a eleição realizada anteriormente.

Art.13º. Não havendo chapa candidata, será reaberto o processo e instituído um novo cronograma eleitoral no prazo de 7 dias.

Parágrafo Único – Caso ocorra empate as eleições serão declaradas nulas, sendo convocadas novas eleições no prazo de 10 (dez) dias.

DOS CANDIDATOS

Art.14º. Poderão concorrer às eleições os estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Santa Catarina Campus Curitibanos que estiverem cursando, no mínimo, pelo segundo semestre nesta instituição (com matrícula iniciada em 1910 ou anterior).

DAS INSCRIÇÕES

Art.15º. As Inscrições para as **Chapas do CAMEV** serão efetuadas no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 2020 até as 17h00min**.** As fichas de inscrição estarão disponíveis em anexo neste edital, sendo a mesma enviada para o e-mail do CAMEV (camevgralhaazul@gmail.com), para a Comissão Eleitoral juntamente com os documentos obrigatórios, listados no Art. 16º.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral será composta por: 2 acadêmicos do curso com seus respectivos cargos: Presidente: Maria Cecília Torteli; 1ª Secretário: Fernanda Odelli.

Art.16º. **Os documentos obrigatórios para a inscrição da CHAPA são:**

1. **Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I);**
2. **Apresentação e resumo da plataforma de propostas da Chapa;**
3. **Apresentação do comprovante de matrícula de cada integrante da chapa;**
4. **Cópia dos documentos de CPF e RG de cada um dos Candidatos.**

Art.17º. Não serão homologadas chapas em que não esteja a ficha de inscrição preenchida corretamente e anexados os documentos supracitados de todos os inscritos.

Art.18º. Será estritamente proibida à vinculação de números ou frases que remetam ou que tenham vínculo a partidos políticos a propaganda das chapas, podendo acarretar na desclassificação das mesmas.

Art.19º. A chapa indicará no pedido de registro o nome com o qual fará campanha.

Art.20º. Caso haja alguma contrariedade por algum componente da chapa às normas eleitorais, o responsável pelo registro da chapa será informado e imediatamente poderá substituí-lo dentro do período de inscrição.

Parágrafo Único: Verificada a ocorrência de homonímia dará preferência à chapa que primeiramente efetuou o registro.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art.21º. A homologação das inscrições será efetuada pela Comissão Eleitoral e amplamente divulgada no Campus Curitibanos.

Art.22º. A homologação ocorrerá no dia 07 de setembro de 2020 até às 18h00min. O responsável pelo registro da chapa receberá um e-mail confirmando sua inscrição.

DA CAMPANHA

Art.23º. As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art.24º. O período de campanha para as chapas homologadas que concorrem à Direção do **CAMEV** se dará no período de 09 de setembro ao dia 16 de setembro de 2020.

Art.25º. Os locais para campanha serão livres desde que não interfiram no funcionamento e ordem da UFSC Campus Curitibanos.

Art.26º. Será permitido o envio de apenas 3 (três) e-mails aos discentes. 1 (um) para apresentação da Chapa e propostas, 1 (um) com tema livre e 1(um) para agradecimento. *Parágrafo Único:* Não será permitida em hipótese alguma a participação na campanha de indivíduos que não pertencerem ao grupo discente do curso de Medicina Veterinária da UFSC.

DA VOTAÇÃO

Art.27º. A votação dar-se-á de forma online, por meio da ferramenta "enquete" disponível na plataforma Moodle no dia **21 de setembro das 09h00min às 17h00min.**

Art.28º. Somente poderá votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela secretaria acadêmica do Campus Curitibanos.

Art.29º. A eleição observar-se-á o seguinte procedimento:

I O eleitor deverá acessar a plataforma Moodle (https://moodle.ufsc.br/course/view.php?id=125153**),** entrar na enquete e registrar seu voto.

Parágrafo único: será disponibilizado um tutorial na página (https://camev.paginas.ufsc.br/) sobre como os estudantes devem proceder para realização da votação.

Art.30º. A apuração será realizada no dia 21 de setembro de 2020.

Art.31º. A apuração dos votos será feita pela junta apuradora, composta pela comissão eleitoral.

Parágrafo único: a apuração de votos será feita através de plataforma online, que será informada posteriormente para as chapas inscritas. Neste momento devem estar presentes pelo menos um representante de cada chapa inscrita.

Art.32º: O resultado das eleições será encaminhado pela Comissão Eleitoral à coordenação do curso para publicação na comunidade.

DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS E SUAS NORMAS REGULAMENTARES

Art.33º. Os demais procedimentos e normas regulamentares necessárias à realização do pleito obedecerão ao que prescreve o Estatuto do CAMEV.

Art.34º. A Comissão Eleitoral poderá, sempre que necessário, expedir normas adicionais que garantam a lisura no processo eleitoral.

Art.35º. Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Publique-se.

Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
Maria Cecilia Munaretto Torteli
Data: 28/08/2020 12:55:18-0300
CPF: 100.144.909-60

Documento assinado digitalmente
Fernanda Odelli
Data: 28/08/2020 09:23:27-0300
CPF: 105.493.229-81

Presidente: Maria Cecília Torteli

1º Secretário: Fernanda Odelli

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA (CAMEV) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CAMPUS CURITIBANOS Nº. 01/2020

(ANEXO I)

Ficha de Inscrição da Chapa para eleição do Centro Acadêmico de Medicina Veterinária – CAMEV

NOME DA CHAPA:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Cargo	Nome completo	Matrícula	CPF
Presidente			
Vice-Presidente			
Secretário Geral			
2º Secretário			
Tesoureiro Geral			
2º Tesoureiro			

DEMAIS MEMBROS:

Nome Completo	Matrícula	CPF

Obs.: É obrigatório Anexar junto à ficha de inscrição:

1. Apresentação e resumo da plataforma de propostas da chapa;
2. Comprovante de matrícula de cada integrante da chapa;
3. Cópia dos documentos de CPF e RG de cada um dos Candidatos.

(ANEXO II)

CRONOGRAMA ELEITORAL

Inscrição das chapas	28 de agosto a 04 de setembro
Homologação	07 de setembro
Campanha dos Candidatos	09 a 16 de setembro
Debate das chapas	18 de setembro às 19h00min
Eleição	21 de setembro das 09h00min às 17h00min
Apuração dos votos	21 de setembro
Cerimônia de posse	22 de setembro às 19h00min